



RESOLUÇÃO Nº 102/2024-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 27/10/2024.

Kleber Guimarães  
Secretário

**Aprova aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 166/2023 celebrado entre a SETI e a UEM – Laboratório NB3.**

Considerando o contido no Processo nº 20.929.007-3.  
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.  
Considerando o contido na deliberação nº 01/2023-PJU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 166/2023 e respectivo plano de trabalho, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando **prorrogar o prazo de vigência e de execução que passa a ser de 24 meses a partir da publicação do extrato em Diário Oficial**. Mantido o objeto inicialmente pactuado: o desenvolvimento do projeto **“Implantação do Laboratório De Pesquisas de Nível de Biossegurança NB-3 – Enfrentamento de Doenças Infeciosas Emergentes e Reemergentes”**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Priscila Garcia Marques.  
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/11/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)